



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Ke

DESPACHO

Considerando que, na sequência do processo de eleição ocorrido no dia 11 de janeiro de 2023, nas instalações do Gabinete de Apoio à Gestão (GAG) desta Secretaria, foram eleitos os vogais representantes dos trabalhadores que irão integrar a Comissão Paritária desta Secretaria Regional.

Considerando que, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M de 21 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 12/2015/M, de 21 de dezembro e 18/2020/M de 31 de dezembro, se torna ainda necessário designar os representantes da Administração na referida Comissão Paritária.

Nestes termos, ao abrigo do artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M de 21 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 12/2015/M, de 21 de dezembro e 18/2020/M de 31 de dezembro, determino o seguinte:

1. São designados para integrar a Comissão Paritária da Secretaria Regional das Finanças, como vogais representantes da Administração:
 - a) Membros efetivos:
 - Maria José Barros Araújo
 - Maria Alexandra Jesus Faria Gomes
 - b) Membros suplentes:
 - Lília Margarida de Sousa Alves
 - Iolanda José Freitas Vasconcelos Quintal





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

2. De acordo com os resultados do processo eleitoral ocorrido no passado dia 11 de janeiro, e com a designação a que se refere o n.º 1, a Comissão Paritária da Secretaria Regional das Finanças, é composta pelos seguintes membros:
 - a) Vogais representantes dos trabalhadores:
 - i. Membros efetivos
 - Maria Madalena Freitas Vieira
 - Regina Maria Vieira Pestana
 - ii. Membros suplentes:
 - António Manuel Pita Rentróia
 - Nuno Miguel Aveiro Ferreira de Freitas
 - Maria Teresa Miranda Nunes Pereira
 - Lurdes Alexandra Abreu dos Santos Vieira
 - b) Vogais representantes da administração:
 - i. Membros efetivos:
 - Maria José Barros Araújo
 - Maria Alexandra Jesus Faria Gomes
 - ii. Membros suplentes:
 - Lília Margarida de Sousa Alves
 - Iolanda José Freitas Vasconcelos Quintal
3. O mandato dos membros da Comissão Paritária a que se refere o n.º 2, tem a duração de 4 anos, vigorando para o período 2023 – 2026, sem prejuízo do disposto no n.º 9 do artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M de 21 de agosto, na sua atual redação.
4. O presente despacho produz efeitos imediatos.
5. Proceda-se à publicitação do presente despacho mediante a sua publicação no sítio na internet da Secretaria Regional das Finanças.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Secretaria Regional das Finanças, aos 13 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS,

Rogério de Andrade Gouveia



